



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 7.746, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

DECRETA A ADOÇÃO, QUANTO AO REGIME DISCIPLINAR DAS NORMAS PROCEDIMENTAIS PREVISTAS NO TÍTULO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 296, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005, PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E FALTAS DISCIPLINARES DOS EMPREGADOS PÚBLICOS REGIDOS PELA CLT

NEIVA TERESINHA MARQUES, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a ausência de normais procedimentais para a apuração das irregularidades e faltas disciplinares dos servidores celetistas;

CONSIDERANDO a existência legislação específica para apuração de irregularidades e faltas disciplinares dos servidores estatutários;

CONSIDERANDO a isonomia das normas e procedimentos adotados pela administração municipal;

CONSIDERANDO as funções específicas da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, Especiais e Sindicâncias;

DECRETA:

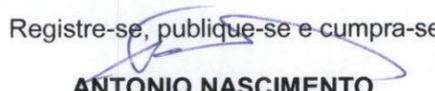
Art. 1º Que as irregularidades e faltas disciplinares atribuídas aos servidores celetistas serão apuradas mediante a instauração de processo administrativo disciplinar, especial ou de sindicância, na forma prevista na Lei Complementar nº 296, de 11 de outubro de 2005, observados os preceitos dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2009.


NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ANTONIO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração